ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 056/76, de 10 de setembro de 1976.

Concede ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 10 (dez) dias de licença para tratar de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 10 (dez) dias de licença para tratar de seus interêsses particulares, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 10 de setembro de 1976.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário